

**UNESULBAHIA - FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2024.1-II – ON-LINE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**(REPUBLICADO)**

O Diretor Geral das **Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia**, a partir de agora denominada **UNESULBAHIA**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo para Portador de Diploma - Medicina 2024.1-II**, que será realizado sob a responsabilidade da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

**1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES**

**1.1** Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelos Regimentos Acadêmicos da UNESULBAHIA e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **primeiro semestre letivo de 2024**.

**1.2** Por meio deste Processo Seletivo Integrado os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pela **UNESULBAHIA**.

**1.3** As provas serão aplicadas em formato **On-line**.

**1.4** Datas Importantes:

Inscrições	13/11 a 08/01/2024
Simulado da Plataforma de Provas	04 a 12/01/2024
Provas	14/01/2024
Resultado (data prevista)	19/01/2024
Matrícula em primeira chamada *	22 a 24/01/2024
Outras chamadas	A partir de 25/01/2024

**2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO**

**2.1** Serão oferecidas **10 (dez)** vagas, em turno integral, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	Mantenedora	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia</b>	<b>Medicina</b> Autorizado pela Portaria MEC Nº 517, de 10/03/2022	União de Educação e Cultura	10	12 semestres	Semestral
	<b>Local de Funcionamento:</b> BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-000				

**2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação da UNESULBAHIA.**

**2.2.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno da UNESULBAHIA, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.**

**2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.**

**2.4 A UNESULBAHIA, desde que considerem importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.**

**2.5 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos Órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.**

**2.5.1 Em caso de alteração, será publicado Edital específico de Retificação.**

**2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.**

**2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais destes programas.**

**2.8 As políticas e diretrizes de aproveitamento de estudos serão regidas por edital próprio e particular divulgados pela UNESULBAHIA.**

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato tenha concluído um dos seguintes Cursos de Graduação (Bacharelado), autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Fonoaudiologia.**

**3.1.1 O candidato comprovará o atendimento ao item 3.1 durante a realização da inscrição, devendo anexar o seu Diploma de Graduação (frente e verso) no campo correspondente do formulário eletrônico de inscrição.**

**3.1.2 Além do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar, que comprove a conclusão do Ensino Médio.**

**3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.**

**3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.**

**3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a UNESULBAHIA ou a Strix Educação e o candidato.**

**3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.**

**3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, verificando, periodicamente, mecanismos AntiSpam que possam impedir a correta entrega das mensagens enviadas.**

**3.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo nos sites da UNESULBAHIA ou da Strix Educação, não podendo alegar desconhecimento.**

**3.5 A UNESULBAHIA e a Strix Educação ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.**

**3.6** As inscrições serão realizadas no período de **13/11 a 08/01/2024**, exclusivamente via internet, nos sites [www.unesulbahia.com.br](http://www.unesulbahia.com.br) ou [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 04/01/2024.**

**3.6.2 A PARTIR DO DIA 05/01/2024, O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.**

**3.7** A Taxa de Inscrição, será no valor único de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**3.8** Recomenda-se evitar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

**3.9** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **UNESULBAHIA**.

**3.10** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **UNESULBAHIA**.

**3.11** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

**3.12** Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico a seguir: [admissoes.eunapolis@unesulbahia.edu.br](mailto:admissoes.eunapolis@unesulbahia.edu.br).

**3.13** A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.14** No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

**3.14.1** Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

**3.14.2** Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf*. e encaminhar para o endereço eletrônico [atendimento@strixeducacao.com.br](mailto:atendimento@strixeducacao.com.br) o formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica deste processo seletivo no site da **Strix Educação**.

**3.14.3** A mensagem deverá conter em seu campo “Assunto” o seguinte texto:

**[UNESULBAHIA PD 2024.1-II] Nome Social – “nome do candidato”**

**3.15 Atendimento diferenciado:** poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

**3.15.1 com restrição temporária para realizar as provas em situação regular.** O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

**3.15.2 lactante.** A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

**3.15.3 com Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual.** O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com **TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista**, entre outros.

**3.15.4 com deficiência.** Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo

Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

**3.15.4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

**3.15.4.2** No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

**3.15.5 com deficiência auditiva.** O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

**3.15.6 que necessite de Tempo Adicional para realização da prova.** O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste **item 3.15** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

**3.16** Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Diferenciado, previstas no **item 3.15**, atendidas, o(a) candidato(a) deverá:

**3.16.1** imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e encaminhar para o endereço eletrônico [atendimento@strixeducacao.com.br](mailto:atendimento@strixeducacao.com.br) o(s) formulário(s) correspondente(s), disponível(s) em "**Formulários Complementares**", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

**3.16.2** juntar os atestados ou laudos que justifiquem o pedido e enviar para o mesmo endereço eletrônico.

**3.16.2.1** O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

**3.16.2.2** Os documentos citados no item anterior devem conter assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

**3.16.2.3** Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário o envio de cópia da Certidão de Nascimento do lactente.

**3.17** Todos os documentos e formulários complementares devem ser enviados em uma única mensagem.

**3.17.1** A mensagem deverá conter em seu campo "Assunto" o seguinte texto:

**[UNESULBAHIA PD 2024.1-II] Atendimento Diferenciado – "nome do candidato"**

**3.18** Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo(a) candidato(a), **tendo como prazo-limite o último dia de inscrição**.

**3.19** Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A **Strix Educação** comunicará ao(à) candidato(a), pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

**3.20** As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam A UNESULBAHIA e a **Strix Educação** a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

**3.21** O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

**3.21.1** houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

**3.21.2** houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

**3.21.3** não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

**3.21.4** tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

**3.22** A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

#### 4. PROVAS

**4.1** O Processo Seletivo constará da realização de **3 (três)** Provas Objetivas, com **25 (vinte e cinco)** questões, aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Quantidade de Questões
Conhecimentos de Saúde (CS)	15
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	6
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4
Total	25

**4.2** As **Provas Objetivas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no **Anexo I**.

**4.2.1** Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá **1,0 (um)** ponto.

#### 5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

**5.1** Todas as provas serão aplicadas em formato **on-line**, por meio da plataforma disponibilizada pela **Strix Educação**, no dia **14/01/2024**, conforme apresentado a seguir:

**5.2** O acesso dos candidatos à plataforma de realização das provas será das **8h15 às 8h59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

**5.3** As provas serão realizadas das **9h às 10h40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

**5.4** Para realizar as provas, o(a) candidato(a) disporá de **4min (quatro minutos)** para responder a cada questão, perfazendo um tempo máximo de até **1h40 (uma hora e quarenta minutos)**.

**5.4.1** O(A) candidato(a) não poderá escolher a ordem de resposta das questões ou de realização das provas.

**5.4.2** Não será permitido retornar a uma questão já respondida.

**5.4.3** O tempo mínimo de permanência em cada prova é de uma hora, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que retirar-se ou encerrar a prova em período inferior.

5.5 Depois de responder a cada questão, o(a) candidato(a) deve verificar se a resposta foi enviada corretamente.

5.6 O(A) candidato(a) poderá acompanhar o tempo de prova e de questão pelos cronômetros disponibilizados na plataforma.

5.7 O(A) candidato(a) **NÃO** pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado(a) desistente e ser eliminado(a) do processo seletivo.

**5.8 NO DIA 03/01/2024 SERÁ PUBLICADO, NA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO NO SITE DA STRIX EDUCAÇÃO, UM ADITIVO A ESTE EDITAL COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE, AS QUAIS O(A) CANDIDATO(A) NÃO PODERÁ DESCONHECER.**

5.9 Para a realização da prova on-line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador(a) da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

5.9.1 Processador Core i3 ou superior;

5.9.2 Memória RAM 4GB livres ou mais;

5.9.3 Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;

5.9.4 Microfone;

5.9.5 Teclado em português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

5.9.6 Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;

5.9.7 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

5.9.8 Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), conectada preferencialmente via cabo, tanto para download quanto para upload, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

5.9.9 Sistema operacional Windows 10 ou superior ou Mac Os 10.14 ou superior, não sendo possível a realização das provas em dispositivos com sistemas operacionais que não os citados.

5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.11 Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

5.12 A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em computador com IP localizado em território nacional brasileiro.

**5.13 Entre os dias 04 e 12/01/2024, o(a) candidato(a) terá acesso ao simulado da plataforma de provas. Para realização do simulado da plataforma de provas, é indispensável ao candidato o conhecimento do “Guia do Candidato” que será publicado na página do processo seletivo no site da Strix Educação.**

**5.13.1 O candidato receberá o link para acessar o simulado da Plataforma e para acessar as provas por e-mail, por isso é fundamental que verifique se preencheu o endereço de e-mail corretamente durante a sua inscrição.**

**5.13.1.1 A Strix Educação também disponibilizará os links na página do processo seletivo em seu site.**

**5.13.1.2 Os links para realização do simulado e das provas são diferentes.**

5.13.2 Ao(À) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos simulados e o atendimento, no dia da prova, dos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

5.13.3 O simulado é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente de prova.

5.13.4 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no simulado, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial os especificados no **item 5.9**.

5.13.5 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o simulado devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de não realização das provas.

**5.13.6 O(A) candidato(a) que não realizar o simulado da plataforma assumirá o risco de não conseguir realizar as provas.**

**5.13.7 Durante o período de realização do simulado da plataforma, nos dias úteis - das 9h às 18h, o candidato disporá de suporte caso tenha dificuldades para a sua realização, devendo entrar em contato, exclusivamente, pelo WhatsApp (71)3035-4300 – APENAS POR MENSAGENS DE TEXTO.**

**5.13.8 NO DIA DAS PROVAS NÃO HAVERÁ SUPORTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TENHAM REALIZADO O SIMULADO DA PLATAFORMA.**

**5.14** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para sua realização.

**5.15** A plataforma de provas on-line dispõe de mecanismo de gravação e monitoramento, sendo realizado durante toda a prova o reconhecimento facial do(a) candidato(a).

**5.16** Não serão aplicadas as provas em datas ou horários diferentes do determinado neste Edital ou em outro comunicado oficial sobre o Processo Seletivo.

**5.17** Serão aceitos como identificação do(a) candidato(a) os seguintes documentos, em bom estado de conservação: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).

**5.18** Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os candidatos. **Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo candidato.**

**5.18.1** O(A) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

**5.19 O ambiente em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o(a) candidato(a) estar só, sob pena de eliminação do certame.**

**5.19.1 A presença de terceiros no ambiente de realização das provas implicará a eliminação do candidato.**

**5.19.2** Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo ambos estarem ao alcance do(a) candidato(a) desde o início da aplicação, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e os lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.

**5.20 O(A) candidato(a) NÃO poderá utilizar folha de rascunho, sob pena de eliminação no processo seletivo.**

**5.21** As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, durante os períodos previstos no **item 5.3**, o(a) candidato(a) poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação, mediante autorização da equipe de aplicação, dentro do tempo previsto para a respectiva prova.

**5.21.1** Em caso de suspeita de irregularidade, poderá ser negado novo login ao(a) candidato(a) e determinada a sua eliminação do processo seletivo.

**5.22** A UNESULBAHIA e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas.

**5.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**5.24** As instruções para responder às Provas, o Aditivo ao Edital, o Guia do Candidato e as Instruções para Instalação do Browser Seguro incorporam-se às normas deste Edital, sendo imperiosa a sua leitura pelo(a) candidato(a), razão pela qual será eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.

**5.25 O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.**

**5.26** Independentemente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do Processo Seletivo se:

**5.26.1** lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

**5.26.2** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;

**5.26.3** afastar-se do ambiente de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;

**5.26.4** deixar em branco a prova, recebendo nota zero;

**5.26.5 não tiver comprovada a autenticidade da realização das provas depois da comparação das imagens coletadas/gravadas durante a realização das provas com as imagens coletadas para a matrícula ou com a fotografia do seu documento de identificação;**

**5.26.6** descumprir as instruções contidas nas provas;

**5.26.7** for surpreendido(a) por membro da equipe de aplicação das provas, **seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações**, portando ou utilizando:

**5.26.7.1** aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "token", pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radio transmissores etc.;

**5.26.7.2** anotações em papéis que não o rascunho permitido, tais como bilhetes, lembretes, dicas;

**5.26.7.3** livros(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.

**5.26.8** realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.

**5.26.9** usar o aparelho celular para qualquer fim que não seja para contato com o suporte técnico enquanto estiver realizando as provas ou tiver o aparelho celular acionado, mesmo que seja o alarme.

**5.26.10 não apresentar o documento de identificação quando solicitado.**

**5.26.11** for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.

**5.27 Não será permitida, implicando eliminação do(a) candidato(a), a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço.**

**5.28** A UNESULBAHIA ou a **Strix Educação** não se responsabilizam:

**5.28.1** pela conexão de internet no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);

**5.28.2** pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);

**5.28.3** pela configuração dos dispositivos utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas (**notebook ou desktop**), bem como pela instalação do navegador seguro ou pelo não funcionamento correto do microfone ou da câmera integrada do dispositivo do(a) candidato(a);

**5.28.4** por qualquer custo com operadoras de telefonia, provedores de internet ou suporte técnico para configuração do computador do(a) candidato(a);

**5.28.5** por despesas com deslocamentos, viagens ou estadias dos candidatos para realização das provas deste Processo Seletivo;

**5.29** Havendo alteração da data prevista para as provas, estas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.



## 6. CORREÇÃO DAS PROVAS

### 6.1 Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha:

6.1.1 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

6.1.2 Não será atribuída pontuação à questão que estiver em branco.

6.1.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá 1,0 (um) ponto.

6.1.4 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

6.2 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. **Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.**

6.3 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

## 7. PROCESAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL

7.1 Após a correção das Provas Objetivas serão executados os seguintes procedimentos:

7.1.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas de cada Prova Objetiva.

7.1.2 Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos em todas as provas. **(Anexo II)**

7.1.3 Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **6,0 (seis)** no somatório das Provas Objetivas.

7.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Global (EG) de cada candidato, obtido pela soma das Notas Padronizadas de cada Prova (NP), multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPCS \times 6) + (NPLCT \times 2) + (NPMT \times 2)] \div 100$$

Provas	Pesos
Conhecimentos de Saúde (CS)	6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2

**Onde:**

NPCS = Nota Padronizada da Prova de Conhecimentos de Saúde (peso 6)

NPLCT = Nota Padronizada da Prova Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 2)

NPMT = Nota Padronizada da Prova de Matemática e suas Tecnologias (peso 2)

7.4 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

## 8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**8.1** Após concluídos os procedimentos previstos no **item 7**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

**8.2** Ocorrendo empate dos Escores Globais, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

**8.2.1** maior NPCS;

**8.2.2** maior NPLCT;

**8.2.3** maior NPMT;

**8.2.4** maior idade (computando-se dia/mês/ano).

**8.2.5** O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a UNESULBAHIA, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

**8.3** Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela **UNESULBAHIA**.

**8.5** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar os documentos necessários, conforme estabelecido neste edital ou no edital de matrícula.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1** O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **19/01/2024 (data prevista)** nos *sites* [www.unesulbahia.com.br](http://www.unesulbahia.com.br) ou [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).

**9.1.2** Na página do processo seletivo no site da **Strix Educação** será disponibilizado *link* para que o candidato acesse o seu Boletim de Desempenho.

**9.2** Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **UNESULBAHIA** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

## 10. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**10.1** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será disponibilizado na plataforma no primeiro dia útil subsequente à aplicação das Provas.

**10.2** Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito Preliminar, ao seu Resultado ou à Correção das provas, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

**10.2.1** Acessar a página do processo seletivo no site da **Strix Educação**, clicar no *link* correspondente e seguir as instruções do formulário eletrônico.

**10.3** Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

**10.3.1** O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar se encerra às 18h do dia seguinte à sua publicação, momento em que o *link* para acesso ao sistema ficará indisponível.

**10.3.1.1** As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo *link* utilizado para fazê-las.

**10.3.2** O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas, momento em que o *link* para acesso ao sistema ficará indisponível.

**10.3.2.1** As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção das provas serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.

**10.4** Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade da **UNESULBAHIA** ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

**10.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo da **UNESULBAHIA** são soberanas em suas decisões.

**10.6** Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

**10.6.1** em desacordo com as especificações contidas neste item.

**10.6.2** com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

**10.6.3** que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Processo Seletivo.

**10.6.4** com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

**10.7** Os pedidos de esclarecimentos sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**11.1.1** A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.4.

**11.1.2** Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **UNESULBAHIA**.

**11.2** O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

**11.3** O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **UNESULBAHIA**.

**11.4** O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

**11.5** Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

**11.6** O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocato pela **UNESULBAHIA** em novo edital de convocação.

**11.6.1** O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **UNESULBAHIA** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.

**11.7** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado e ainda não convocado.

**11.8** Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

**11.9** Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, os regulamentos e os regimentos internos da **UNESULBAHIA** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

## **12. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**12.1** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da UNESULBAHIA, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

**12.1.1** Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**12.1.2** Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**12.1.3** Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

**12.1.4** Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

**12.1.5** Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**12.1.6** Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**12.1.7** Diploma de Graduação em Curso Superior (Bacharelado) autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme relação de cursos constante no **item 3.1**.

**12.1.8** Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**12.1.9** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela **UNESULBAHIA**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou a rescisão do contrato;

**12.1.9.1** O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**12.1.10** Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

**12.1.11** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**12.1.12** Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

**12.1.13** Comprovante de Residência (endereço completo).

**12.2** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

**12.3** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula.

**12.4** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia

do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**12.5** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

**12.6** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

**12.6.1** Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

**12.7** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

**12.8** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**12.9** A UNESULBAHIA, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderão condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiator.

**12.10** A UNESULBAHIA tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

**12.10.1** O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será integral.

**12.11** Na hipótese de desistência do curso, antes do início das aulas, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades, conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

**12.12** Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à sua disposição.

**12.13** Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado.

**12.13.1** O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no serviço de atendimento ao aluno da Instituição.

### **13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1** Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome da UNESULBAHIA (controladoras), integrante do grupo **Clariens Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

**13.2** Considerando que a **Strix Educação** e a UNESULBAHIA observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular

dos dados, acesse o *site* da **Clariens Educação** através do seguinte link: <https://clariens.com.br/direito-dos-titulares-de-dados/>.

**13.3** Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2024**.

**14.2** A **UNESULBAHIA** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

**14.3** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

**14.4** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **UNESULBAHIA**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula de cada instituição.

**14.5** Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **UNISULBAHIA**.

**14.6** A **UNESULBAHIA** reserva-se o direito de não constituir turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a **60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

**14.6.1** Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

**14.6.2** Entenda-se por matrícula confirmada aquela que a Instituição aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.

**14.7** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

**14.8** O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site de cada instituição.

**14.9** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas e das Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

**14.10** Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Eunápolis/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **UNISULBAHIA**, não cabendo qualquer recurso.

Eunápolis, 01 de dezembro de 2023

---

**Diego Leite da Cunha**  
**Diretor Geral das Faculdades Integradas**  
**do Extremo Sul da Bahia**

- Informações sobre as Instituições, Curso, Mensalidades, Funcionamentos: **0800 710 0111**

- Informações sobre o Processo Seletivo

**Strix Educação**

**E-mail:** [atendimento@strixeducacao.com.br](mailto:atendimento@strixeducacao.com.br) **WhatsApp:** 71 3035-4300

## ANEXO I - CONTEÚDOS

### CONHECIMENTOS DE SAÚDE

#### **Estrutura e Função - Anatomia, Histologia e Fisiologia**

Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos.

#### **Biologia Celular**

Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagenese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

#### **Bioquímica**

Metabolismo de substratos energéticos. Vias catabólicas principais e sua regulação. Oxidação de carboidratos, ácidos graxos e aminoácidos provenientes da dieta (estado alimentado ou absorvido) ou mobilizados a partir de reservas energéticas do organismo (jejum – glicogenólise, gliconeogênese, lipólise, proteólise). Vias anabólicas principais e sua regulação: glicogênese, síntese de lipídeos, colesterol e lipoproteínas. Regulação enzimática. Integração do metabolismo. Regulação hormonal do metabolismo. Especialização metabólica de tecidos.

#### **Propedêutica Médica**

Construção processual e justificada do instrumento da Anamnese, servindo como base de informações ao atendimento médico; além da compreensão da importância dos aspectos éticos e humanos envolvidos, e do significado dessa etapa no estabelecimento da relação médico-paciente.

#### **Saúde Coletiva**

Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais. Conhecimentos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Políticas públicas para promoção da igualdade racial e equidade em saúde em um contexto multicultural. A Saúde e a Educação Ambiental nas questões físicas e os fenômenos resultantes da relação entre a sociedade e o meio ambiente. Os fatores ambientais relacionados à saúde dos seus indivíduos.

### LINGUAGENS, SEUS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

**Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

**Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua



produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

**Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

**Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

**Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

**Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

## **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

**Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

**Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

**Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

**Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

**Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

## ANEXO II - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) **Média** é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) **Desvio Padrão** é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) **Nota Padronizada** é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

### I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

$\bar{X}$  = média do grupo  
 $X_i$  = nota bruta do candidato  
 $S$  = desvio padrão  
 $N$  = número de candidatos  
 $\Sigma$  = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

### II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[ \frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

$X_i$  = nota bruta do candidato  
 $\bar{X}$  = média do grupo  
 $S$  = desvio padrão